

1/3  
sub  
1

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 45/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Parque Desportivo de Abiul" – Proc. n.º  
56/2019, no valor de € 367.066,77.-----

-----Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal,  
e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED]  
[REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim  
de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus,  
casado, natural de Angola, residente na cidade [REDACTED], [REDACTED]  
[REDACTED], [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém  
na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em  
representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de  
Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos  
Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia de  
[REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED],  
válido até 10 de maio de 2029, que outorga em representação da firma Alvape –  
Construção e Obras Públicas, Lda., NIF 504 403 443, com sede na Rua Professor  
Mota Pinto, numero 19, Fração G, 2.º esquerdo, freguesia e concelho de Pombal,  
titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 30419 - PUB,  
contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª

1 categoria, classe 5, as 5.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> subcategorias, da 1.<sup>a</sup> categoria, classes 5 e 3,  
2 respetivamente e, a 10.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 3. Recorre à firma  
3 Fusicabo – Montagens Eléctricas, Lda., NIF 506 758 761, com sede na  
4 Urbanização da Calçada, Rua Maria Fogaça, lote 6, numero 17, 1.º Direito,  
5 freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras  
6 públicas número 50915 – PUB, contendo a 4.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria,  
7 classe 1, como subempreiteiro;-----

8 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
9 certidão permanente, referente à matrícula número 504403443, válida até 30 de  
10 abril de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
13 cidadão, acima mencionado.-----

14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
16 de 09 de outubro de 2019, mediante prévia realização de concurso publico e após  
17 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
18 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 18 de outubro de  
19 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Parque  
20 Desportivo de Abiul" – Proc. n.º 56/2019, de acordo com a sua proposta e  
21 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas  
22 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e  
23 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,  
24 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao  
25 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

2/3  
García

- 1 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e sessenta e  
2 sete mil e sessenta e seis euros e setenta e sete cêntimos (€ 367.066,77), que  
3 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----  
4 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e  
5 quarenta (240) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a  
6 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao  
7 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos  
8 na lei, caso esta última data seja posterior;-----  
9 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
10 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
11 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
12 contratual; -----  
13 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
14 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
15 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
16 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
17 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
18 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
19 Caderno de Encargos;-----  
20 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
21 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 04,  
22 número 06, com o compromisso número 3229/2019, por onde tem cabimento  
23 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
24 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
25 obrigação a que se refere;-----

1 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
2 Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
4 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
5 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
6 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
7 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
8 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
9 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
10 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
11 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
12 legislação subsidiária. -----  
13 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
14 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro  
15 civil, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo  
16 do Cardal, em Pombal.-----  
17 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos  
18 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se  
19 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao  
20 suprimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,  
21 datado de 13 de setembro de 2019, ratificado pelo Órgão Câmara, em 20 do  
22 mesmo mês e ano.-----  
23 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
24 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
25 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

3/3  
Santos  


1 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
2 integrante e atrás citados.-----

3 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

4 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
5 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada  
6 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em  
7 18 de outubro de 2019.-----

8 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
9 que ficam arquivados:-----

10 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de  
11 setembro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
12 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 24 de setembro de  
13 2019, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição  
14 da caução, no valor de dezoito mil, trezentos e cinquenta e três euros e trinta e  
15 quatro cêntimos (€ 18.353,34), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
16 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia  
17 Bancária n.º 962300488029702, prestada em 28 de outubro de 2019, pelo Banco  
18 Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificado  
19 do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número  
20 bd36-99f6-8776-53128, válido até 24 de dezembro de 2019; Certificados do  
21 Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e  
22 Acesso números, [REDACTED] e [REDACTED], válidos até 24  
23 de dezembro de 2019.-----

24 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
25 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar

1 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
2 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

3  
4 *Ernesto ferns santos*  
5 *Yajaira ferns*

6 Registrado sob o n.º 45, em 07/11/2019.-----

7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25